



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO III – MINUTA CONTRATUAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 511/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025.

CONTRATO Nº ____/2025.

REFERÊNCIA: **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS e CAMINHÕES** para atender demandas da **Secretaria Municipal de Obras Públicas, Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural**.

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG**, com sede à Rua Vice Prefeito Otacílio Santana, nº 350, Centro, CEP 35.368-000, Sericita/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.243.518/0001-84, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, senhor Sebastião Robison Cruz dos Reis, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município de Sericita/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa _____, CNPJ _____, com sede à _____, representada por _____, CPF _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado a contratação do objeto constante na Cláusula Primeira, tudo nos termos do **Processo Administrativo nº 511/2025, Pregão Eletrônico nº 70/2025, Registro de Preços nº 24/2025**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 14.133/21 e pelas cláusulas e condições adiante enunciadas:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1. O presente contrato tem por objeto a *prestação de serviço de* **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS e CAMINHÕES para atender demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural**, conforme quantitativos, especificações e demais condições constantes na **PROPOSTA READEQUADA** extraída da **Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital**, que juntamente com a Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 511/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025**, passa a fazer parte integrante do presente instrumento contratual, conforme segue:

CONTRATO Nº ____/____ – Este Contrato, juntamente com a Proposta Final Readequada é composto por ____ folhas/páginas.

19.243.518/0001-84
SERICITA PREFEITURA
RUA VICE PREFEITO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



CONDIÇÕES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 1). Prestar o serviço de acordo com as determinações da Contratante, devendo executar os serviços somente após autorização expressa da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.
- 2). Manter à frente pessoa qualificada para representá-la junto à fiscalização.
- 3). Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de prestar o serviço.
- 4). Cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições do Termo de Referência e no Contrato, de forma a garantir a qualidade dos serviços a serem executados.
- 5). Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da contratação objeto do Termo de Referência ou Contrato de prestação de serviços.
- 6). O pagamento de todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o serviço contratado, mão-de-obra, despesas operacionais e administrativas, de peças, lubrificantes, combustíveis, seleção e contratação de pessoal, supervisão, fiscalização, transporte, taxas, uniformes, crachás, emolumentos, seguros, indenizações, a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas à prestação dos serviços e de seus empregados.
- 7). Garantir a qualidade dos serviços executados pelos seus colaboradores, de modo que estes estejam de acordo com o exigido quando do cumprimento das obrigações.
- 8). É de responsabilidade da contratada, assumir toda a responsabilidade sobre o cumprimento da legislação trabalhista vigente, assegurando que os operadores não ultrapassem a jornada de trabalho estabelecida, respeitados inclusive os intervalos de almoço e descanso.
- 9). Caso o equipamento venha sofrer danos mecânicos, que exija paralisação, a Contratada deverá de imediato substituir por outro igual ou superior, com as mesmas especificações editalícias, e contatar a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural para as providências cabíveis quanto ao equipamento substituído.
- 10). Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, ou por seu preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por servidor indicado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.
- 11). A Contratada que não cumprir com as exigências estará sujeita às penalidades previstas em lei, além da rescisão dos termos contratuais.
- 12). Apresentar o equipamento para a vistoria, sempre que solicitado pela Contratante.
- 13). Informar ao servidor indicado pela Contratante, diariamente, por meio de formulário próprio, e por escrito, qualquer ocorrência, reclamação ou sugestão verificada durante a prestação dos serviços.
- 14). O equipamento a ser utilizado deverá estar em conformidade com todas as normas de segurança regulamentações vigentes.
- 15). O equipamento deverá estar em boas condições mecânicas e estéticas.
- 16). Manutenção: a empresa contratada será a única responsável por garantir que o

CONTRATO Nº ____ / ____ - Este Contrato, juntamente com a Proposta Final Readequada é composto por ____ folhas/páginas.

19.243.518/0001-84
SERICITA PREFEITURA
RUA VICE PREFEITO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



equipamento a ser utilizado esteja em perfeito estado de funcionamento, com manutenção regular e revisões técnicas.

17). Qualquer equipamento com problemas mecânicos deve ser substituído imediatamente.

18). Segurança: o equipamento deverá ser equipado com todos os dispositivos de segurança necessários, conforme as normas da legislação vigente.

19). Operador: a Contratada deve fornecer operador qualificado e experiente, devidamente habilitado para operar o equipamento.

20). Disponibilidade: O equipamento deve estar disponível para atender às demandas, conforme condições estabelecidas na Ordem de Serviço encaminhada pela Contratante.

21). A Contratada fica obrigada a atender situações emergenciais no prazo máximo de 02:00h (duas) horas, a contar da comunicação feita pela Contratante, ficando responsável pela mobilização e desmobilização da estrutura necessária ao atendimento à demanda emergencial, quando ocorrer.

LOTE, UNIDADE DE MEDIDA, QUANTITATIVO ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO:

LOTE	01 (UM)
QUANTITATIVO	1.000 (UM MIL)
UNIDADE	HORA
ESPECIFICAÇÃO	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 6X4 Locação de Caminhão Basculante, com capacidade mínima de 16m³ (dezesseis metros cúbicos), com motorista devidamente habilitado, combustível e todos os acessórios para transporte de materiais, tais como: pedra bruta e demais insumos, acompanhar máquinas pesadas do município em limpeza de valetas em estradas públicas e outras atividades, em perfeitas condições de uso, devidamente emplacado e licenciado, munido de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo DETRAN, com motorista apto para a função para atender demandas da Administração Pública Municipal. O veículo a ser utilizado deverá estar em conformidade com todas as normas de segurança regulamentações de trânsito vigentes. O veículo deverá estar em boas condições mecânicas e estéticas. Manutenção: a empresa contratada será a única responsável por garantir que o veículo a ser utilizado esteja em perfeito estado de funcionamento, com manutenção regular e revisões técnicas. Qualquer veículo com problemas mecânicos deve ser substituído imediatamente. Segurança: o veículo deverá ser equipado com todos os dispositivos de segurança necessários, incluindo cintos de segurança, extintores de incêndio, pneus em boas condições, entre outros. Motorista: a Contratada deve fornecer motorista qualificado e experiente, devidamente habilitado para operar o veículo durante os serviços. O motorista deve ser cortês, respeitoso e ter conhecimento das rotas e destinos planejados.

CONTRATO Nº ____ / ____ – Este Contrato, juntamente com a Proposta Final Readequada é composto por ____ folhas/páginas.

119.243.518/0001-84
SERICITA PREFEITURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



	Seguro: a Contratada deve possuir seguro de responsabilidade civil para cobrir eventuais acidentes ou danos durante os serviços. Disponibilidade: O veículo deve estar disponível para atender às demandas, conforme condições estabelecidas na Ordem de Serviço encaminhada pela Administração Pública Municipal. A Contratada fica obrigada a atender situações emergenciais no prazo máximo de 02:00h (duas) horas, a contar da comunicação feita pela Contratante, ficando responsável pela mobilização e desmobilização da estrutura necessária ao atendimento à demanda emergencial, quando ocorrer.
VALOR UNITÁRIO	R\$ _____ (POR HORA)
VALOR TOTAL	R\$ _____

LOTE	02 (DOIS)
QUANTITATIVO	1.000 (UM MIL)
UNIDADE	HORA
ESPECIFICAÇÃO	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA 20.000 L. Locação de Caminhão Pipa, com capacidade mínima de 20.000L (vinte mil litros), com motorista devidamente habilitado, combustível e todos os acessórios de segurança, em perfeitas condições de uso, devidamente emplacado e licenciado, munido de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo DETRAN, com motorista apto para a função para atender demandas da Administração Pública Municipal. O veículo a ser utilizado deverá estar em conformidade com todas as normas de segurança regulamentações de trânsito vigentes. O veículo deverá estar em boas condições mecânicas e estéticas. Manutenção: a empresa contratada será a única responsável por garantir que o veículo a ser utilizado esteja em perfeito estado de funcionamento, com manutenção regular e revisões técnicas. Qualquer veículo com problemas mecânicos deve ser substituído imediatamente. Segurança: o veículo deverá ser equipado com todos os dispositivos de segurança necessários, incluindo cintos de segurança, extintores de incêndio, pneus em boas condições, entre outros. Motorista: a Contratada deve fornecer motorista qualificado e experiente, devidamente habilitado para operar o veículo durante os serviços. O motorista deve ser cortês, respeitoso e ter conhecimento das rotas e destinos planejados.

CONTRATO Nº ____ / ____ - Este Contrato, juntamente com a Proposta Final Readequada e composto por ____ folhas/páginas.

19.243.518/0001-841

SERICITA PREFEITURA

RUA VICE PREFEITO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



	Seguro: a Contratada deve possuir seguro de responsabilidade civil para cobrir eventuais acidentes ou danos durante os serviços. Disponibilidade: O veículo deve estar disponível para atender às demandas, conforme condições estabelecidas na Ordem de Serviço encaminhada pela Administração Pública Municipal. A Contratada fica obrigada a atender situações emergenciais no prazo máximo de 02:00h (duas) horas, a contar da comunicação feita pela Contratante, ficando responsável pela mobilização e desmobilização da estrutura necessária ao atendimento à demanda emergencial, quando ocorrer.
VALOR UNITÁRIO	R\$ _____ (POR HORA)
VALOR TOTAL	R\$ _____

LOTE	03 (TRÊS)
QUANTITATIVO	1.000 (UM MIL)
UNIDADE	HORA
ESPECIFICAÇÃO	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA TRAÇADA 4X4. Locação de Retro-Escavadeira, traçada 4x4, com potência mínima de 75 HP, profundidade mínima de escavação de 4M, com operador devidamente habilitado, combustível e todos os acessórios de segurança, em perfeitas condições de uso. O equipamento a ser utilizado deverá estar em conformidade com todas as normas de segurança e regulamentações legais vigentes. O equipamento deverá estar em boas condições mecânicas e estéticas. Manutenção: a empresa contratada será a única responsável por garantir que o equipamento a ser utilizado esteja em perfeito estado de funcionamento, com manutenção regular e revisões técnicas. Qualquer equipamento com problemas mecânicos deve ser substituído imediatamente. Segurança: o equipamento deverá contar com todos os dispositivos de segurança necessários, em conformidade com as normas legais vigentes. Operador: a Contratada deve fornecer operador qualificado e experiente, devidamente habilitado para operar o equipamento durante os serviços. O operador deve ser cortês, respeitoso e ter conhecimento das rotas e destinos planejados. Seguro: a Contratada deve possuir seguro de responsabilidade civil

CONTRATO Nº ____ / ____ - Este Contrato, juntamente com a Proposta Final Readequada e composto por ____ folhas/páginas.

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

RUA VICE PREFEITO

CEP: 35000-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



	para cobrir eventuais acidentes ou danos durante os serviços. Disponibilidade: O equipamento deve estar disponível para atender às demandas, conforme condições estabelecidas na Ordem de Serviço encaminhada pela Administração Pública Municipal. A Contratada fica obrigada a atender situações emergenciais no prazo máximo de 02:00h (duas) horas, a contar da comunicação feita pela Contratante, ficando responsável pela mobilização e desmobilização da estrutura necessária ao atendimento à demanda emergencial, quando ocorrer.
VALOR UNITÁRIO	R\$ _____ (POR HORA)
VALOR TOTAL	R\$ _____

LOTE	04 (QUATRO)
QUANTITATIVO	1.000 (UM MIL)
UNIDADE	HORA
ESPECIFICAÇÃO	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. Locação de escavadeira hidráulica, com peso mínimo de 21T (vinte e uma) toneladas, com potência mínima de 150HP, equipada com horímetro, com operador devidamente habilitado e treinado para a função, combustível e todos os acessórios de segurança, em perfeitas condições de uso. O equipamento a ser utilizado deverá estar em conformidade com todas as normas de segurança e regulamentações legais vigentes. O equipamento deverá estar em boas condições mecânicas e estéticas. Manutenção: a empresa contratada será a única responsável por garantir que o equipamento a ser utilizado esteja em perfeito estado de funcionamento, com manutenção regular e revisões técnicas. Qualquer equipamento com problemas mecânicos deve ser substituído imediatamente. Segurança: o equipamento deverá contar com todos os dispositivos de segurança necessários, em conformidade com as normas legais vigentes. Operador: a Contratada deve fornecer operador qualificado e experiente, devidamente habilitado para operar o equipamento durante os serviços. O operador deve ser cortês, respeitoso e ter conhecimento das rotas e destinos planejados. Seguro: a Contratada deve possuir seguro de responsabilidade civil

CONTRATO Nº ____/____ - Este Contrato, juntamente com a Proposta Final Readequada e composto por ____ folhas/páginas.

19.243.518/0001-84
SERICITA PREFEITURA
RUA VICE PREFEITO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



	para cobrir eventuais acidentes ou danos durante os serviços. Disponibilidade: O equipamento deve estar disponível para atender às demandas, conforme condições estabelecidas na Ordem de Serviço encaminhada pela Administração Pública Municipal. A Contratada fica obrigada a atender situações emergenciais no prazo máximo de 02:00h (duas) horas, a contar da comunicação feita pela Contratante, ficando responsável pela mobilização e desmobilização da estrutura necessária ao atendimento à demanda emergencial, quando ocorrer.
VALOR UNITÁRIO	R\$ _____ (POR HORA)
VALOR TOTAL	R\$ _____

1.2 – O quantitativo inicialmente previsto, poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o previsto na Lei 14.133, em conformidade com as necessidades da Contratante, sem que isso implique em alteração no preço unitário.

1.3-ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

1.3.1.-O prazo para a realização dos serviços deverá observar as condições estabelecidas no tópico -Condições Gerais para a Execução dos Serviços – descritas no Edital e anexos do Processo Licitatório em referência.

1.3.2.-O prazo para atendimento em situações emergenciais será de, no máximo, 02:00h (duas) horas, a contar da comunicação feita pela Contratante, ficando a Contratada responsável pela mobilização e desmobilização da estrutura necessária ao atendimento à demanda emergencial, quando ocorrer.

1.3.2- O prazo a que se refere o item poderá ser prorrogado a pedido, desde que devidamente justificado, por meio de comunicado à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, e expostos os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. A prorrogação deverá ser solicitada formalmente e aceita pela contratada.

1.3.3- - Local de entrega: O objeto deverá ser entregue nos locais indicados pelo Setor Requisitante, conforme a demanda a ser atendida.

1.3.3.1 – O objeto será recebido por funcionário da área requisitante, que fará a verificação de sua conformidade com as especificações e quantidades solicitadas.

1.3.3.2 - Ratificado o recebimento do objeto, não há exclusão da responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

CONTRATO Nº ____/____ – Este Contrato, juntamente com a Proposta Final Readequada e composto por ____ folhas/páginas.

19.243.518/0001-841

SERICITA PREFEITURA

RUA VICE PREFEITO

ANEXO 1 - CONTRATAÇÃO 350





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



- 1.3.3.3- O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Comercial da Contratada.
- 1.3.3.4- O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos às suas custas, sem prejuízo da eventual aplicação das penalidades.
- 1.3.3.5- O objeto será recebido definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação com o atesto na nota fiscal.
- 1.3.3.6- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 1.4 - O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da produção, execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Cláusula Segunda – Da Vigência

2.1. O presente contrato terá vigência de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS CORRIDOS, contados da data de assinatura, sendo seu termo inicial em ____/____/____ e seu termo final em ____/____/____, observadas as condições estabelecidas no Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/21.

Cláusula Terceira – Da Fiscalização e Gestão do Contrato

3.1. Caberá ao Fiscal do contrato:

- I - fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos serviços em face das suas características e especificações, em estrita conformidade com este instrumento;
- II - auxiliar o gestor no contrato, subsidiando as informações pertinentes às suas competências;
- III - anotar histórico de gerenciamento do contrato, contendo todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- IV - emitir notificações sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;
- V - rejeitar os serviços realizados em desconformidade com este instrumento;
- VI - comunicar formalmente o gestor do contrato a respeito de qualquer ocorrência relacionada ao recebimento do objeto ou suas atribuições;

3.1.1. O fiscal de contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse

CONTRATO Nº ____/____ – Este Contrato, juntamente com a Proposta Final Readequada é composto por ____ folhas/páginas.

19.243.518/0001-841

SERICITA PREFEITURA

RUA VICE PREFEITO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



sua competência, entre elas:

- I - atraso injustificado na execução do previsto;
- II - serviços em desconformidade com as especificações;
- III - execução do objeto em desconformidade com este instrumento;
- IV - descumprimento de cláusula contratual ou condições estabelecidas;
- V - subcontratação indevida, sem autorização prévia ou fora dos limites legais;
- VI - alteração nas condições da habilitação da licitante;
- VII - quaisquer irregularidades, ilegalidades, atrasos, desvios de finalidades e condutas ilícitas detectadas e não citados anteriormente.

3.2. Caberá ao Gestor do presente Contrato:

- I - analisar a documentação que antecede a liquidação e ao pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;
- III - criar rotinas de verificação, conforme a especificidade do objeto, para eventualmente propor reequilíbrio econômico-financeiro quando o valor praticado estiver em desconformidade com a prática de mercado;
- IV - analisar eventuais solicitações de alterações contratuais, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através dos relatos apresentados pelo fiscal do contrato, bem como os demais documentos pertinentes;
- VI - decidir, provisoriamente, pela suspensão da realização dos serviços, manifestando a respeito nos autos do procedimento;
- VII - alimentar o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou equivalente com os dados referentes ao contrato administrativo;
- VIII - realizar o recebimento definitivo dos serviços.

Cláusula Quarta – Da Subcontratação

4.1. É vedada a subcontratação do objeto do presente contrato em qualquer hipótese, principalmente se os dirigentes destamantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Cláusula Quinta – Do valor e da forma de Pagamento

5.1. A Contratante pagará à Contratada pelo objeto pactuado a importância unitária constante na Proposta Readequada, conforme Cláusula 1ª (primeira) do presente instrumento contratual.

5.2. O valor total estimado deste instrumento contratual é na ordem de R\$ _____.

5.3. A importância acima descrita será paga à Contratada em até 30 (trinta) dias corridos a contar da entrega do objeto.

CONTRATO Nº ____/____ – Este Contrato, juntamente com a Proposta Final Readequada é composto por ____ folhas/páginas.

19.243.518/0001-84
SERICITA PREFEITURA
RUA VICE PREFEITO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



A Contratada deverá apresentar, junto à Nota Fiscal, além dos documentos fiscais devidos, os seguintes documentos:

- 1). CND para com a Fazenda Pública Federal e quanto à Dívida Ativa da União;
- 2). CND para com a Fazenda Pública Estadual;
- 3). CND para com a Fazenda Pública Municipal;
- 4). Certificado de Regularidade CRF do FGTS;
- 5). CND TST.

5.3. Após o recebimento definitivo realizado pelo gestor do contrato, a Nota Fiscal e os documentos pertinentes serão devidamente encaminhados para o responsável por sua liquidação e posteriormente para o setor responsável pelo pagamento.

5.4. O pagamento será efetuado pelo setor responsável após a liquidação da Nota Fiscal.

5.5. Para execução do pagamento a Contratada deverá indicar na Nota Fiscal o número de sua conta, agência bancária, nome do banco e código da operação, bem como outros dados requisitados pela Contratante.

5.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.7. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária na conta indicada na Nota Fiscal, em nome da Contratada.

5.8. Poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade da Contratada.

5.9. O Contratante poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela Contratada caso verificada uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

I - A Contratada deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Contratante;

II - Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a Contratada atenda à cláusula infringida;

III - A Contratada retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades da Contratante.

IV - Débito da Contratada para com a Contratante quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

V - Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CONTRATO Nº ____ / ____ - Este Contrato, juntamente com a Proposta Final Readequada é composto por ____ folhas/páginas.

19.243.518/0001-84
SERICITA PREFEITURA
RUA VICE PREFEITO





Cláusula Sexta – Do Reajuste

- 6.1. O preço inicialmente contratado é fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data de assinatura.
- 6.2. Após o interregno de um ano, a pedido da contratada, o valor inicial poderá ser reajustado, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC correspondente ao período apurado (quando for o caso).
- 6.3. No reajuste subsequente ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida.
- 6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.7. O reajuste do valor, se efetivado, poderá ser por apostilamento ou termo aditivo na forma da lei.

Cláusula Sétima – Das Obrigações

- 7.1. São obrigações da Contratante:
 - I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato;
 - II - Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas;
 - III - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
 - IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
 - V - Comunicar a Contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, quando for o caso;
 - VI - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
 - VII - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;
 - VIII - Cientificar o órgão de assessoramento jurídico para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
 - IX - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.
 - X - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por

CONTRATO Nº ____/____ – Este Contrato, juntamente com a Proposta Final Readequada é composto por ____ folhas/páginas.

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

RUA VICE PREFEITO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. São obrigações da Contratada

- I - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando;
- I - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), se for o caso;
- II - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da para a execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- III - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os objetos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;
- V - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- VI - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação quando da contratação;
- VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- IX - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros, quando for o caso;
- X - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, quando cabível (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021), quando for o caso;
- XI - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, quando cabível (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021), quando for

CONTRATO Nº ____/____ - Este Contrato, juntamente com a Proposta Final Readequada, é composto por ____ folhas/páginas.

119.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

RUA VICE PREFEITO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



- o caso;
- XII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- XIII - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- XIV - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações da Contratante, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina, quando for o caso.
- XV - Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações dos serviços a serem prestados.
- XVI - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Cláusula Oitava – Infrações e Sanções Administrativas

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, a Contratada que, com dolo ou culpa:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Contratante, ao funcionamento dos serviços ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de apresentar qualquer documento requisitado pela Contratante;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato;
- IX - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- I - advertência;
- II - multa;

CONTRATO Nº ____/____ – Este Contrato, juntamente com a Proposta Final Readequada é composto por ____ folhas/páginas.

19.243.518/0001-84
SERICITA PREFEITURA
RUA VICE PREFEITO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



III - impedimento de licitar e contratar e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

8.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.2.3. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

8.2.4. Na aplicação da sanção prevista no inciso II, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.2.5. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.2.5.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a Contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

8.2.5.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida.

II - as peculiaridades do caso concreto

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes

IV - os danos que dela provierem para a Contratante.

8.4. A sanção administrativa de advertência estabelecida, será aplicada exclusivamente pela infração que der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave.

8.5. A sanção administrativa de multa será aplicada, ao responsável por qualquer das infrações previstas deste instrumento, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

8.6. A multa será calculada pelo gestor do contrato que deverá observar para sua aplicação o disposto neste instrumento.

8.7. A sanção prevista no presente instrumento, impedimento de licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas, quando não se

CONTRATO Nº ____ / ____ - Este Contrato, juntamente com a Proposta Final Readequada e composto por ____ folhas/páginas.

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

RUA VICE-PRESIDENTE

CELESTINO SANTANA, 260





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme a gravidade da infração.

- 8.8. A sanção prevista neste instrumento relativa à declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos correspondentes, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos correspondentes que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 8.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 8.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.12. No prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, a Contratante deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 8.13. Todas as intimações serão realizadas através do endereço de e-mail informado pela Contratada em seu cadastro, não será aceita, em nenhuma hipótese, a justificativa do não recebimento das intimações realizadas através deste canal.
- 8.14. Caso a Contratada não confirme o recebimento das intimações no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a Contratante a convocará por publicação em Diário Oficial, ou outra forma disponível.
- 8.15. Além das sanções previstas até então, a Contratada estará sujeita a multa de mora pelo atraso injustificado na execução do contrato.
- 8.16. Após o decurso do prazo de execução, quando as obrigações não estiverem sanadas, o fiscal do contrato emitirá uma advertência sobre o atraso injustificado, o contratado terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para justificar a inexecução, resultando nas seguintes hipóteses:
- I - Caso a justificativa para o atraso na execução seja acatada pela Contratante, esta

CONTRATO Nº ____/____ – Este Contrato, juntamente com a Proposta Final Readequada e composto por ____ folhas/páginas.

119.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

RUA VICE-PRÉFETO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



deverá disponibilizar prazo exíguo para o saneamento e regularização da execução;

II - Caso a justificativa não seja aceita pela Contratante ou a Contratada não a apresente no prazo determinado, este estará sujeito a multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato por dia de atraso na execução, até o limite máximo de 30% (trinta por cento), atingido este limite a Contratante poderá convertê-la em compensatória e promover a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada das outras sanções previstas neste instrumento.

Cláusula Nona – Da Extinção Contratual

9.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I - não cumprimento ou cumprimento irregular de condições estabelecidas nas cláusulas contratuais;
- II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- VII - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, quando for o caso.
- VIII - atraso injustificado na execução do objeto, após esgotadas as medidas cabíveis estabelecidas;
- IX - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
 - 9.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 9.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 9.1.3. Indenizações e multas.
- 9.2. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021), quando for o caso.

Cláusula Décima – Da Indicação Orçamentária

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento de contrato, correrão, no presente exercício, à conta da Lei Orçamentária Anual – LOA exercício 2025, cujas

CONTRATO Nº _____ / _____ Este Contrato, juntamente com a Proposta Final Readequada é
composto por _____ folhas/páginas.

19.243.518/0001-84
SERICITA PREFEITURA
RUA VICE PREFEITO
ATAÍCIO SANTANA, 350





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



classificações funcionais programáticas e categorias econômicas serão as informadas pelo Setor Contábil do Município e constantes nos autos do Processo Administrativo de Licitação respectivo, sendo utilizadas Dotações Orçamentárias correspondentes para o exercício seguinte.

Cláusula Décima Primeira – Dos Casos Omissos

11.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e demais atos normativos pertinentes e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor, além das normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Segunda – Das Alterações

12.1. Este contrato poderá ser alterado conforme disposições contidas no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

12.2. A Contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos limites estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/21.

12.3. O valor contratado será alterado, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

12.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- III - alterações na razão ou na denominação social da Contratada;
- IV - empenho de dotações orçamentárias.

Cláusula Décima Terceira – Da Publicação

13.1. Este contrato e os eventuais termos aditivos decorrentes, deverão ser divulgados no sítio oficial da Contratante ou por outros meios conforme dispõe o Art. 176, III, § Único, I, da Lei Federal nº 14.133/21, como condição indispensável para sua eficácia no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura, podendo também ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Cláusula Décima Quarta – Da Vinculação Contratual

Este contrato está vinculado de forma total e plena ao *PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 511/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025*, que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência às condições estabelecidas entre as partes.

CONTRATO Nº ____/____ – Este Contrato, juntamente com a Proposta Final Readequada é composto por ____ folhas/páginas.

19.243.518/0001-84
SERICITA - PREFEITURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Parágrafo Único - Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Cláusula Décima Quinta – Do Foro

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da comarca de Abre Campo/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem, justos e contratados, firmam o presente instrumento de contrato, em três vias de igual teor e um único efeito, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Sericita/MG, aos ____ de ____ de ____.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:
Doc. Identif:

Nome:
Doc. Identif:



CONTRATO Nº ____ / ____ – Este Contrato, juntamente com a Proposta Final Readequada é composto por ____ folhas/páginas.

